



**GOVERNO
FEDERAL**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 008/2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a petição formulada através de Advogado, pelo Presidente da Banca Examinadora do Concurso programado para preenchimento de um cargo de prof. Assistente na área de Neurocirurgia, objeto do Aviso de Edital nº 002/2002;

CONSIDERANDO que a referida petição noticia mandado de segurança impetrado pelo Presidente da referida Banca Examinadora;

CONSIDERANDO que a mencionada Banca desacatou decisão deste Colegiado, que determinava a realização de provas com a aceitação da titulação apresentada pelo único candidato inscrito ao aludido certame;

CONSIDERANDO o posicionamento de visível parcialidade da Banca Examinadora em questão, a comprometer a indispensável isenção quanto à condução do processo seletivo em questão;

CONSIDERANDO a aprovação unânime do Parecer do Relator, discutido em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

I - DESTITUIR a Banca Examinadora designada para realizar o Concurso Público convocado para o preenchimento de um cargo vago de Prof. Assistente, na área de Neurocirurgia, do Departamento de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Ciências da Saúde, que era composta pelos seguintes professores:



**GOVERNO
FEDERAL**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Presidente:

Dr. Eurico Manoel Franco Azevedo.

Membros:

*Sérgio Munhoz Pereira;
Gerson Suguyama Nakagima.*

II – DESIGNAR, mediante indicação do Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde, nova Banca Examinadora para realizar as provas do Concurso Público referido no item anterior, composta dos seguintes membros:

Presidente:

Dr. Luis Carlos de Lima Ferreira/UFAM.

Membros:

*Dr. Luis Antonio Araújo Dias/Universidade de Ribeirão Preto;
Dr. Ruy Guilherme Souza/UFRR.*

Suplentes:

*Dr. Mariano Brasil Terrazas/UFAM;
Dr. Dirceu Benedito Ferreira/UFAM;
Dr. João Bosco Botelho/UFAM.*

III – DISPOR que as datas para a aplicação das provas do Concurso em tela, sejam estabelecidas por ato do Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde.

IV – DETERMINAR à Reitoria que instaure Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade dos membros da Banca Examinadora destituída por esta Resolução, ante o comportamento adotado de descumprir decisão deste Colegiado.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de junho de 2002.


Hidembergue Ordozgoith da Frota
Presidente